PROJETO DE LEI Nº 177, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Autor: Ver. Josivan Coelho de Almeida

Declaração de utilidade pública a Associação Rondoniense Border Collier – ARBC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Vereador Josivan de Almeida apresentou o projeto de lei e a Plenária aprovou:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a **"ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE BORDER COLLIE - ARBC"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 52.048.161/0001-59, localizada na Rua Anízio Serrão, nº.1251, Bairro Princesa Isabel, CEP: 76964-100, no Município de Cacoal/Rondônia.

Art. 2º. À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 11 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O referido projeto tem por objetivo conceder título de utilidade pública municipal, á '' **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE BORDER COLLIE, também denominada por ''ARBC'',** com sede na Rua Anísio Serão, nº 1251, Bairro Princesa Isabel, no município de Cacoal/Ro, CEP 76964-100, inscrita no CNPJ sob nº. 52,048,161/0001-59, no serviço Registral de pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal/RO, sem fins lucrativos, de natureza privada. Associação Rondoniense Border Collie – ARBC, tem por objetivo:

Para a criação e o manejo eficiente de bovinos e ovinos para o desenvolvimento econômico e social do estado de Rondônia. Nesse contexto, a utilização de cães da raça Border Collie, reconhecidos por suas habilidades excepcionais em pastoreio, pode trazer benefícios significativos para os produtores rurais.

O presente projeto de lei visa instituir um programa que incentive e promova o treinamento desses cães, visando melhorar a eficiência na condução e manejo do rebanho bovinos e ovinos, além de proporcionar uma alternativa sustentável e ética para a atividade agropecuária.

*Art. 1º Fica instituído o Programa de Treinamento e Utilização de Cães da Raça Border Collie para Pastoreio de Bovinos e Ovinos no Município de Cacoal.

*Art. 2º O programa será destinado para:

I - Promover o treinamento adequado de cães Border Collie para o manejo eficiente de bovinos e Ovinos;

II - Incentivar a utilização desses cães nas propriedades rurais, visando à melhoria das práticas agropecuárias;

III - Realizar campanhas educativas sobre os benefícios do uso responsável dos cães no pastoreio;

IV- A Associação será administrada por um conselho Diretivo, composto por; Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Tesoureiro; Conselho Fiscal; e Conselho Consultivo.

Art. 3° Desde modo, a ASSOCIÇÃO RONDONIENSE BORDER COLLIE – ARBC, será aberta para todos os Associados de cães da raça Border Collie, bem como aqueles que se interessem pelo bem-estar do animal. A raça Border Collie é amplamente reconhecida por sua habilidade como cão pastor e seu alto nível de inteligência. A associação foi criada para garantir que os animais sejam tratados com respeito e que suas características sejam preservadas. Além disso, a associação

proporcionará um espaço para troca de experiências entre os Associados, promovendo melhores pratica de manejo e treinamento de bovinos e ovinos.

Assim, cumpridos os requisitos legais nos moldes da documentação anexa, venho solicitar o apoio dos parlamentares representantes desta casa de Leis para apreciação e aprovação deste projeto de Lei.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 11 de novembro 2024.

JOSISVAN COELHO DE ALMEIDA
Vereador da Câmara Municipal de Cacoal